



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 21/08/1969.

Abre créditos suplementares (Publicações diversas / Quinquênios, etc.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

3.1.3.0.02 – Publicações Diversas.....	NCR\$ 15.000,00
3.1.1.1.61 – Quinquênios.....	NCR\$ 500,00
3.1.4.0.02 – Indenizações, reposições e restituições.....	NCR\$ 2.000,00

Art. 2º Ficam anuladas, no orçamento vigente, as importâncias constantes das dotações seguintes:

3.1.3.0.05 – Serviços Técnicos Contratados – Departamento de Obras e Comunicações....	NCR\$ 15.000,00
3.1.2.0.61 – Material didático e de expediente.....	NCR\$ 500,00
3.1.3.0.06 – Mapas e levantamentos diversos.....	NCR\$ 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de agosto de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 168 fls. 296v

Arq. Leczy Pinheiro Lopes

Autor(es): Executivo / PL nº 794 de 20.08.1969